

	<b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b> Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná- COSEMS/PR	<b>6ª Reunião 20/11 /2018</b>
--	---	-----------------------------------

### TEMAS PARA HOMOLOGAÇÃO

#### 2.1-Alterações no Teto Financeiro da MAC – Assistência

**Deliberação nº 303/2018** – Aprova “*Ad referendum*” o remanejamento de recursos do Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade, da **Competência Outubro de 2018 – Parcela 11** conforme abaixo:

Origem	Destino	Objetivo	Valor (R\$)
<b>Gestão Estadual</b>	Curitiba	Pagamento de material especial Kit de Monitorização Eletrofisiológico para cirurgia da paciente Andreia Roiek, no Hospital Cajuru de Curitiba, <b>parcela única</b> .	6.500,00
	Umuarama	Pactuação de <b>05 AIH</b> Clínica Médica de Douradina para Umuarama.	5.982,96
	Apucarana	Pactuação de <b>09 AIH</b> Clínica Médica de Mauá da Serra para Apucarana.	10.805,86
	Apucarana	Pactuação de <b>51 AIH</b> Clínica Médica de Jandaia do Sul para Apucarana.	62.993,16
<b>Maringá</b>	<b>Curitiba</b>	Pagamento administrativo de OPM de Ortopedia, para paciente Cleberson de Oliveira Retrovato, realizado no Hospital Cajuru de Curitiba, conforme processo SID nº 12.206.633-9 SESA/PR, em <b>parcela única</b> .	31.857,86

**Deliberação nº 338/2018** – Aprova “*Ad referendum*” o remanejamento de recursos do Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade, da **Competência Novembro de 2018 – Parcela 12** conforme abaixo:

Origem	Destino	Objetivo	Valor (R\$)
<b>Gestão Estadual</b>	<b>Goioerê</b>	Referente a pactuação de 08 AIH Clínica Médica de Boa Esperança para Goioerê.	2.583,60
	<b>Ubiratã</b>	Referente a pactuação de 10 AIH Clínica Médica, Cirurgia Eletiva e Obstétrica de Juranda para Ubiratã.	3.534,90

**Deliberação nº 301/2018** – Aprova “*AD Referendum*” o pleito do município de Pato Branco para cobrança dos valores que extrapolaram o Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade referente à resolução pactuada na CIB-SC nº 103, de 03/07/2008, sendo o valor referente ao ano de 2017 na ordem de R\$ 449.210,58 a ser repassado do Estado de Santa Catarina para o município de Pato Branco.

**Deliberação nº 305/2018** – Aprova “*AD Referendum*” a despactuação solicitada pelo Estado de Santa Catarina para o remanejamento do Teto da Gestão Municipal de Pato Branco–PR, para o teto da Gestão Estadual do município de Xanxerê – SC, para assistência de Alta Complexidade em Cardiologia Vasculare para os municípios de São Lourenço d’Oeste, São Bernardino, Campo Erê, Jupiá, Galvão, Coronel Martins e Novo Horizonte, no valor mensal de R\$ 2.775,89 e valor anual de R\$ 33.310,68.

**Deliberação nº 322/2018** – Aprova “*AD Referendum*” o pleito da Sociedade Hospitalar Angelina Caron, unidade sob gestão do Estado do Paraná, junto ao Ministério da Saúde, para que seja incorporado ao teto MAC do Estado do Paraná, para o custeio das ações de média e alta complexidade, o valor de R\$ 1.500.000,00.

	<b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b> Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná- COSEMS/PR	<b>6ª Reunião</b> <b>20/11 /2018</b>
--	---	---

## TEMAS PARA HOMOLOGAÇÃO

**Deliberação nº 327/2018 – Aprova “AD Referendum”** o pleito da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, junto ao Ministério da Saúde, para a recomposição do limite financeiro, no valor de R\$ 25.000.000,00 em parcela única, a ser incorporado no Teto MAC - Média e Alta Complexidade da Assistência Ambulatorial e Hospitalar, sob a Gestão Estadual, com recursos do Ministério da Saúde.

**Deliberação nº 328/2018 – Aprova “AD Referendum”** o pleito da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, junto ao Ministério da Saúde, para a incorporação ao limite financeiro do Teto MAC, sob a Gestão Estadual, o valor de R\$ 252.000.000,00 ao ano, o que corresponde a R\$ 21.000.000,00 ao mês, para a manutenção e ampliação da oferta dos atendimentos para as ações da Média e Alta Complexidade da Assistência Ambulatorial e Hospitalar, com recursos do Ministério da Saúde.

**Deliberação nº 330/2018 – Aprova “AD Referendum”** o pleito da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, para a ampliação de recurso do Teto MAC, na Gestão Estadual, no valor de R\$ 1.200.000,00 ao ano, o que corresponde a R\$ 100.000,00 por mês, a ser adicionado na programação física e financeira do Teto da Média e Alta Complexidade Hospitalar para a Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, CNES 2686953, com recursos do Ministério da Saúde.

**Deliberação nº 332/2018 – Aprova “AD Referendum”** o pleito da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, para a ampliação de recurso do Teto MAC, na Gestão Estadual, no valor de R\$ 1.500.000,00 ao ano, o que corresponde a R\$ 125.000,00 ao mês, a ser adicionado na programação física e financeira do Teto da Média e Alta Complexidade Hospitalar para a Associação Hospitalar Bom Jesus, com recursos do Ministério da Saúde.

**Deliberação nº 333/2018 – Aprova “AD Referendum”** o pleito da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, para a ampliação de recurso do Teto MAC, na Gestão Estadual, no valor de R\$ 3.000.000,00 ao ano, o que corresponde a R\$ 250.000,00 por mês, a ser adicionado na programação física e financeira do Teto da Média e Alta Complexidade Hospitalar para o Hospital Ministro Costa Cavalcanti, com recursos do Ministério da Saúde.

**Deliberação nº 334/2018 – Aprova “AD Referendum”** o pleito da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, para a ampliação de recurso do Teto MAC na Gestão Estadual, no valor de R\$ 24.000.000,00 ao ano, o que corresponde a R\$ 2.000.000,00 por mês, a ser adicionado na programação física e financeira do Teto da Média e Alta Complexidade Hospitalar para o Hospital Norte Paranaense – HONPAR, com recursos do Ministério da Saúde.

**Deliberação nº 335/2018 – Aprova “AD Referendum”** o pleito da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, para a ampliação de recurso do Teto MAC na Gestão Estadual, no valor de R\$ 13.200.000,00 ao ano, o que corresponde a R\$ 1.100.000,00 ao mês, a ser adicionado na programação física e financeira do Teto da Média e Alta Complexidade Hospitalar, para o Hospital, do Rocio/ Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio S/A, com recursos do Ministério da Saúde.

**Deliberação nº 336/2018 – Aprova “AD Referendum”** o pleito da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, para a ampliação de recurso do Teto MAC, na Gestão Estadual, no valor de R\$ 1.200.000,00 ao ano, o que corresponde a R\$ 100.000,00 por mês, a ser adicionado na programação física e financeira do Teto da Média e Alta Complexidade Hospitalar para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, CNES 2741989, com recursos do Ministério da Saúde.

### **2.2 Habilitação/ Desabilitação/Credenciamento de Serviços**

**Deliberação nº 297/2018 – Aprova “AD Referendum” a ALTERAÇÃO** da Deliberação nº 193/2018 conforme segue:

**Onde se lê:**

- Solicitação do Hospital UOPECCAN Umuarama – CNES 7845138, CNPJ 81.270.548/0002-34, no município de Umuarama, para habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia-**(Código 1707)** conforme normas contidas na Portaria GM/MS/SAS nº 140 de 27 de fevereiro de 2014;

**Leia-se:**

- Solicitação do Hospital UOPECCAN Umuarama – CNES 7845138, CNPJ 81.270.548/0002-34, no município de Umuarama, para habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – **UNACON com Serviço de**

	<b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b> Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná- COSEMS/PR	<b>6ª Reunião</b> <b>20/11 /2018</b>
--	---	---

## TEMAS PARA HOMOLOGAÇÃO

**Radioterapia e Hemoterapia (Código 1707 e 1708)** conforme normas contidas na Portaria GM/MS/SAS nº 140 de 27 de fevereiro de 2014;

**Onde se lê:**

**APROVA “AD REFERENDUM”** a habilitação Hospital UOPECCAN Umuarama – CNES 7845138, CNPJ 81.270.548/0002-34, no município de Umuarama, para habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (**Código 1707**) conforme normas contidas na Portaria GM/MS/SAS nº 140 de 27 de fevereiro, sendo que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 147.669,16 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) ao mês e R\$ 1.772.030,00 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil e trinta reais) ao ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

**Leia-se:**

**APROVA “AD REFERENDUM”** a habilitação Hospital UOPECCAN Umuarama – CNES 7845138, CNPJ 81.270.548/0002-34, no município de Umuarama, para habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON com Serviço de Radioterapia e Hemoterapia (Código 1707 e 1708) conforme normas contidas na Portaria GM/MS/SAS nº 140 de 27 de fevereiro, sendo que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 147.669,16 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) ao mês e R\$ 1.772.030,00 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil e trinta reais) ao ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

**Deliberação nº 314/2018 – Aprova “AD Referendum”** a habilitação do Hospital União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer – Filial Umuarama, CNPJ 81.270.548/0002-34, CNES 7845138, em **Videocirurgia (cód. 29.01)**, considerando que não há impacto financeiro para esta habilitação e que o pagamento de procedimentos será efetuado conforme informações da Tabela SIGTAP por meio de AIH.

**Deliberação nº 317/2018 – Aprova “AD Referendum”** o pleito de habilitação da UPA 24h do Tatuquara no município de Curitiba, CNES 9214097.

**Deliberação nº 321/2018 – Aprova “AD Referendum”** a habilitação de **25 (vinte e cinco) leitos** como Unidade de Internação em Cuidados Prolongados – UCP (**código 09.08**) conforme normas contidas na Portaria de Consolidação GM/MS nº 03 de 28/09/2017 – TÍTULO XI – Capítulo I – das disposições gerais sobre Cuidados Prolongados na Rede de Atenção à Saúde (Origem: PRT MS/GM 2809/2012), do Hospital do Centro/Hospital do Rocio LTDA no município de Campo Largo-PR, CNES 5603145, CNPJ 08.689.079/0001-11 e que, o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 148.661,46 por mês e R\$ 1.783.937,50 ao ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

**Deliberação nº 326/2018 – Aprova “AD Referendum”** a habilitação do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – UNIOESTE/HUOP, CNES 2738368, CNPJ 78.680.337/0007-70, no município de Cascavel-PR, como Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade (**código 0203**) conforme normas definidas pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017 (Origem: PRTs MS/GM nº 424/2013 e nº 425/2013), considerando que o impacto financeiro decorrente desta habilitação é de R\$ 76.965,96 ao mês e de R\$ 918.598,24 ao ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

**Deliberação nº 329/2018 – Aprova “AD Referendum”** o pleito de habilitação da UPA 24h CIC no município de Curitiba, CNES 5323495.

**2.3 Credenciamento das Equipes de Saúde da Família (eSF), de Atenção Básica (eAB, de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), de Saúde Bucal (eSB), Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) e Consultório de Rua (eCR).**

MUNICÍPIO	Deliberação	ESF	EAB	ACS	NASF AB			ESB		ECR		
					I	II	III	I	II	I	II	III
Medianeira	298/2018	0	0	0	0	0	0	02	0	0	0	0
União da Vitória	313/2018	01	0	08	0	0	0	0	0	0	0	0
Andirá	324/2018	01	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0
Goioxim	325/2018	01	0	06	0	0	0	0	0	0	0	0
Iracema do Oeste	345/2018	01	0	04	0	0	0	01	0	0	0	0

**2.4 Mudança de Modalidade Equipe Saúde Bucal (eSB), Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) e Consultório de Rua (eCR).**

MUNICÍPIO	Deliberação	eSB				NASF						eCR					
		TOTAL ATUAL		TOTAL SOLICITADO		TOTAL ATUAL			TOTAL SOLICITADO			TOTAL ATUAL			TOTAL SOLICITADO		
		I	II	I	II	I	II	III	I	II	III	I	II	III	I	II	III
TURVO	343/2018	3	2	5	0												

**2.5 Emendas Parlamentares**

Município	Nº da deliberação	Nº da Emenda	Nº da Proposta	Valor R\$	Objeto
Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS) Francisco Beltrão	281/2018	81785125	900333/18-004	700.450,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
Cambé	296/2018	81785125	36000.2109462/01-800	100.000,00	Incremento Temporário PAB
			36000.2106942/01-800	500.000,00	
Rolândia	310/2018	37050006	08737.323000/1177-08	120.000,00	Unidade Móvel para Centro de Controle de Zoonoses
			08731.323000/1177-06	340.000,00	Unidade Móvel de Saúde
			08737.323000/1180-01	125.000,00	Equipamentos e Materiais Permanentes
			08737.323000/1177-07	100.000,00	Equipamentos e Materiais Permanentes

### TEMAS PARA HOMOLOGAÇÃO

			08737.323000/1180-02	99.760,00		
Rolândia	311/2018	81000173	36000.160355/2017-00	50.000,00	Incremento Temporário PAB	
		28740011	36000.179648/2018-00	143.066,00		
		28410011		150.000,00		
		19700011		191.000,00		
		36800009		500.000,00		
		19700011	36000.179737/2018-00	109.000,00		Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade – MAC
		18760014	36000.191430/2018-00	150.000,00		
		81785125	36000.2213762/01-800	120.000,00		
		81000174	36000.164489/2017-00	250.000,00		
		18760014	36000.1941912/01-800	100.000,00		
Rolândia	312/2018		4122401712191715343	80.000,00	Programa Ambulância Tipo A	
			4122401712291731349	160.000,00	Programa Ambulância Tipo A	
			4122401712292016725	190.000,00	Programa Transporte Sanitário Eletivo	
Laranjeiras do Sul	316/2018	38140001	11323.261000/1177-05	120.000,00	Unidade Móvel para Castração de Animais de Pequeno Porte – Castramóvel	
Bocaiúva do Sul	320/2018	37050005	36000.1867302/01-800	100.000,00	Incremento PAB	
São Jerônimo da Serra	337/2018	37050006	10188.734000/1180-06	99.930,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
		81785125	36000.207012/2018-00	400.000,00	Incremento PAB	
		18670023	36000.193976/2018-00	100.000,00	Incremento PAB	

#### **2.6 Apoio Financeiro SESA -Incentivo do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde**

##### **Deliberação nº 323/2018 – Aprova “Ad Referendum”:**

1- O repasse dos valores referentes ao custeio das ações de média e alta complexidade ambulatoriais e hospitalares SUS dos Hospitais Públicos Municipais, localizados em Municípios sob Gestão Estadual, que não tiverem Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos - PCEP vigente com a SESA de forma regular e automática na modalidade Fundo a Fundo, conforme lista do Anexo I;

2- Para definição inicial dos valores a serem repassados será utilizada série histórica ambulatorial e hospitalar de estabelecimentos aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA e Sistema de Informações Hospitalares Descentralizadas do SUS – SIHD do SUS, no período de dezembro/2017 a maio/2018. O valor inicial definido será repassado mensalmente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de localização do estabelecimento pelo período de 6 (seis) meses podendo ser reajustado para maior ou menor após este período;

	<b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b> Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná- COSEMS/PR	6ª Reunião 20/11 /2018
--	---	---------------------------

### TEMAS PARA HOMOLOGAÇÃO

3- Será incluída regra contratual no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES do estabelecimento para que não sejam gerados créditos na média complexidade, de forma a evitar duplicidade de pagamentos;

4- Periodicamente será realizada atualização da lista dos hospitais constantes no Anexo I de acordo com a publicação em diário oficial dos seus respectivos PCEP com a SESA;

5- Das obrigações:

I – Da SESA:

- Definir os valores e realizar os repasses;
- Acompanhar periodicamente se as obrigações pactuadas estão sendo cumpridas.

II – Gestor Municipal:

- Prestar atendimento ambulatorial e/ou hospitalar, garantindo o cuidado adequado, o apoio diagnóstico e terapêutico aos eventos agudos e a internação dos casos indicados ao hospital;
- Cumprir as obrigações constantes na presente Resolução SESA;
- Manter sob a regulação do gestor do SUS a totalidade dos serviços contratados, de acordo com as normas operacionais vigentes no SUS;
- Alimentar regularmente os sistemas de informações do SUS;
- Prestar contas dos recursos recebidos em decorrência da presente Resolução SESA por meio do Relatório de Gestão de que trata a Lei Complementar Federal nº 141 de 13 de janeiro de 2012, especialmente em meios de acesso eletrônico;
- Observar e fazer observar, em toda a gestão do Sistema Único de Saúde, o mais alto padrão de ética, evitando práticas corruptas e fraudulentas.

6- Da suspensão do repasse dos recursos:

- Caso seja verificado pela Regional de Saúde sede do estabelecimento que o mesmo deixou de cumprir quaisquer das obrigações, deverá encaminhar documento com esta informação para o Departamento de Contratualização e Habilitação - DECH/SGS para as providências cabíveis, que poderão inclusive gerar a interrupção do repasse;
- Poderá haver suspensão do repasse se for constatado qualquer desvio de finalidade ao programa.

7- Da avaliação do cumprimento das obrigações:

- Ao final de cada semestre de pagamento a Regional de Saúde sede do estabelecimento deverá encaminhar relatório circunstanciado informando do cumprimento das obrigações descritas no item 5;
- Ao final de cada semestre de pagamento, a Regional de Saúde poderá encaminhar solicitação de revisão do valor, que deverá ser compatível com o aprovado no SIA e SIHD nos últimos 6 (seis) meses.

8- Os recursos financeiros objeto dessa Resolução correrão à conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado da Saúde/Funsaúde, oriundos da Fonte 100, na modalidade Fundo a Fundo, decorrente dos recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde do Paraná para os Fundos Municipais de Saúde e terão impacto financeiro mensal de R\$ 226.328,60 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) e anual de R\$ 2.715.943,17 (dois milhões, setecentos e quinze mil, novecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).

	<b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b> Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná- COSEMS/PR	6ª Reunião 20/11 /2018
--	---	---------------------------

## TEMAS PARA HOMOLOGAÇÃO

**Deliberação nº 340/2018** – Aprova “*Ad Referendum*” a utilização dos rendimentos referentes à conta bancária 7785-2, correspondente ao Termo de Adesão nº 57/2013, para adequação do projeto originário da unidade básica de saúde com área de 384,67 m<sup>2</sup>, no município de Cantagalo. (Resolução SESA nº 453/2013, que institui o incentivo financeiro de investimento para construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família - APSUS).

### **2.7 Planejamento Regional Integrado**

**Deliberação nº 315/2018** – Aprova “*Ad Referendum*” a ALTERAÇÃO da Deliberação nº 259 de 18/07/2018 conforme segue:

Onde se lê:

**Representantes do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Paraná**

- Elizabete Vieira Matheus da Silva - Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa
- Lígia Braun - Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa.

Leia-se:

**Representantes do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Paraná**

- Nathalia de Silveira Derengowski.
- Lígia Braun - Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa.

**Deliberação nº 318/2018** – Aprova *em pleno* as Diretrizes do Planejamento Regional Integrado – PRI.

### **2.8 Rede de Urgência e Emergência**

**Deliberação nº 299/2018** – Aprova *em pleno* o Projeto Técnico de Implantação do Complexo Regulador Macrorregional Oeste – Etapa I – Integração da Unidade de Central de Leitos e Regulação do SAMU 192 da 10ª Regional de Saúde e 20ª Regional de Saúde e, a Grade de Referência do Complexo Regulador Macrorregional Oeste, sendo que o impacto financeiro da 1ª parcela para a implantação será no valor de R\$ 323.953,00 na competência do mês de Outubro de 2018, e as demais parcelas mensais, no valor de R\$ 273.953,00 a partir da competência do mês de Novembro de 2018, a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde/SESA, para o Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cascavel – PR.

**Deliberação nº 300/2018** – Aprova *em pleno* o Projeto Técnico de Implantação do Complexo Regulador Macrorregional Leste – Etapa I (Região Metropolitana de Curitiba), como componente da Rede de Atenção às Urgências, promovendo a articulação e integração de todos os pontos de atenção de forma ágil e oportuna e, a Grade de Referência do Complexo Regulador Macrorregional Leste – (Região Metropolitana de Curitiba), sendo o impacto financeiro para a implantação do projeto no valor mensal de R\$ 609.321,00 a partir da competência do mês de Outubro de 2018, a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde/SESA, para o Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Curitiba – PR.

### **2.9 Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde**

**Deliberação nº 302/2018** – Aprova “*AD Referendum*” a reabertura do prazo máximo para execução do incentivo financeiro referente ao Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS, determinado pelo Artigo 10, item 2, da Resolução SESA nº 463/2015, alterado pela Resolução SESA nº 198/2017, por 180 dias, e, a ampliação da possibilidade de utilização

### TEMAS PARA HOMOLOGAÇÃO

do recurso de custeio, que passará a incluir hospedagem, alimentação e traslado para participação em atividades técnicas, de gestão e de controle social.

#### 2.10 Serviços de Assistência Oftalmológica - Glaucoma

**Deliberação nº 306/2018 – Aprova “Ad Referendum”** a revogação da Deliberação CIB/PR nº 154/2017 e a nova relação dos serviços de assistência oftalmológica no Estado do Paraná, cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob os códigos 05.06 – Tratamento do Glaucoma com Medicamentos no Âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica ou 05.08 – Tratamento do Glaucoma sem Medicamentos no Âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica, do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF e a população referência conforme segue:

RS	Município	CNES	Estabelecimento	Proposta Habilitação	População Referência	Atendimento População de Referência	Total População
1ª	Paranaguá	2683083	Clínica de Olhos	05.06 COM MEDICAMENTO	283.981	1ª RS	283.981
2ª	Curitiba	15245	Hospital Universitário Evangélico de Curitiba HUEC	05.06 COM MEDICAMENTO	3.466.981	Curitiba + 6ª RS	2.038.418
		2384299	Hospital de Clínicas	05.06 COM MEDICAMENTO			
		15636	Hospital de Olhos do Paraná	05.06 COM MEDICAMENTO			
		16209	Oftalmoclínica Curitiba	05.06 COM MEDICAMENTO			
		15563	Hospital Infantil Pequeno Príncipe	05.08			
	15334	Hospital Santa Casa de Curitiba	05.08				
	Campo Largo	3477940	Clínica de Olhos de CItba – Inst de Córnea e Catarata SC LTDA	05.06 COM MEDICAMENTO		50% da 2ª RS (exceto Curitiba) + 3ª RS + 4ª RS + 21ª RS	1.768.028
	Campina Grande do Sul	13633	Hospital Angelina Caron	05.08		50% da 2ª RS (exceto Curitiba)	801.283
5ª	Guarapuava	3403408	Instituto de Olhos	05.08	458.214	5ª RS	458.214
7ª	Pato Branco	5371902	Clínica de Olhos Granzotto	05.06 COM MEDICAMENTO	262.762	7ª RS	262.762
8ª	Francisco Beltrão	6424341	Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits	05.06 COM MEDICAMENTO	354.034	8ª RS	354.034
9ª	Foz do Iguaçu	9207635	Cristalink Serviços Médicos LTDA	05.06 COM MEDICAMENTO	404.674	9ª RS	404.674
10ª	Cascavel	2737493	Clínica de Olhos Dr. Romeu Tolentino	05.08	536.580	10ª RS + 20ª RS	919.222
		2738384	Instituto da Visão	05.06 COM MEDICAMENTO			
		9232966	Dr. Prime Assistência a Saúde Familiar	05.06 COM MEDICAMENTO			
12ª	Umuarama	2594471	Clínica Oftalmológica Umuarama	05.06 COM MEDICAMENTO	276.155	12ª RS + 11ª RS	617.018
		5757711	Hospital de Olhos de Umuarama	05.06 COM MEDICAMENTO			
13ª	Cianorte	2732114	Clínica de Olhos Paraná	05.06 COM MEDICAMENTO	152.865	13ª RS	152.865
		9587063	Oftprime Oftalmologia	05.08			
14ª	Paranavaí	2753685	Clínica de Olhos Paranavaí LTDA	05.06 COM MEDICAMENTO	273.016	14ª RS	273.016
		2754738	Santa Casa de Paranavaí	05.06 COM MEDICAMENTO			
15ª	Maringá	6466265	Hospital da Visão do Paraná	05.06 COM MEDICAMENTO	791.192	Parte da 15ª RS	791.192
		3477304	Instituto do Ver Vítreo e Retina	05.06 COM MEDICAMENTO			
		5073723	Centro de Excelência em Oftalmologia	05.06 COM MEDICAMENTO			
16ª	Apucarana	2439492	CISVIR	05.08	369.748	Parte da 16ª RS + Parte da 15ª RS	184.874
17ª	Londrina	2578506	HOFTALON Hospital de Olhos	05.06 COM MEDICAMENTO	928.224	17ª RS + 50% 16ª RS + 50% 18ª RS + 22ª RS	1.367.456
18ª	Cornélio Procopio	6602789	Hospital de Olhos de Cornélio Procopio	05.06 COM MEDICAMENTO	230.583	50% da 18ª RS	115.292
19ª	Jacarezinho	3647153	Hospital de Olhos Norte Pioneiro	05.06 COM MEDICAMENTO	289.365	19ª RS	289.365
<b>TOTAL PARANÁ</b>							<b>11.081.693</b>

**2.11-**  
**Assistê**  
**ncia**  
**Farmac**  
**êutica**  
**Deliber**  
**ação nº**  
**308/201**  
**8 –**  
**Aprova**  
**“Ad**  
**Referen**  
**dum” a**  
**inclusão**  
**do**  
**medica**  
**mento**  
**gliclazi**  
**da 30**  
**mg**  
**compri**  
**mido**  
**de**  
**liberaçã**  
**o**  
**prolong**  
**ada, já**

padronizado na Relação Nacional de Medicamentos, no Elenco de Referência Estadual para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Paraná. O referido Elenco passa a ser o disposto no Anexo I desta Deliberação.

#### Deliberação nº 339/2018 – Aprova “Ad Referendum”:

1. Como critérios cumulativos para a transferência do recurso do IOAF - exercício 2018 aos municípios paranaenses:

### TEMAS PARA HOMOLOGAÇÃO

- Média de execução e/ou bloqueio de pelo menos 70% dos recursos financeiros transferidos referentes ao exercício de 2016 e saldos remanescentes dos exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015;
- Cumprimento dos seguintes indicadores:
  - inclusão das ações de Assistência Farmacêutica nos instrumentos de gestão do SUS, quais sejam: Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão (RAG) do município;
  - profissional farmacêutico devidamente inscrito no CRF-PR e
  - implantação de um sistema informatizado de gestão da Assistência Farmacêutica.

2. A transferência equitativa do IOAF exercício 2018 para 186 municípios paranaenses, conforme Anexo, no valor de R\$ 5.000,00 para cada um, a serem executados com despesas de custeio e R\$ 6.000,00 para cada um, a serem executados com despesas de capital.

#### **2.12 Central Estadual de Transplantes - PR**

**Deliberação nº 319/2018** – Aprova em pleno o Plano Estadual de Doação e Transplantes de Órgãos e Tecidos do Estado do Paraná, para o período de 2018 a 2022.

#### **2.13 Vigilância em Saúde**

**Deliberação nº 331/2018** – Aprova “*Ad Referendum*” a alteração de porte dos municípios de Cambará, Ibaíti, Jacarezinho e Wenceslau Braz, de acordo com a Portaria GM/MS nº 1.378 de 09 de julho de 2013, conforme abaixo:

Município	Do Porte	Para o Porte
Cambará	Porte I	Porte II
Ibaíti	Porte I	Porte II
Jacarezinho	Porte II	Porte III
Wenceslau Braz	Porte I	Porte II

**Deliberação nº 342/2018** – Aprova “*Ad Referendum*” atualização da relação dos municípios do Paraná, conforme Anexo I, na categoria pertencentes ao **Estrato I - Infestados**, para a presença do *Aedes aegypti*.

#### **2.14 - Pactuação SESA e Municípios da Região Metropolitana com o Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná -COMESP.**

**Deliberação nº 309/2018** – Aprova “*Ad Referendum*” o ajuste dos percentuais dos serviços de atendimento ambulatorial da Associação San Julian Amigos e Colaboradores com destinação de 80% (oitenta por cento) de sua capacidade total de atendimento ambulatorial ao Gestor Estadual e 20% (vinte por cento) aos Gestores Municipais do Sistema Único de Saúde (SUS).



# COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA  
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná- COSEMS/PR

6ª Reunião  
20/11 /2018

## TEMAS PARA HOMOLOGAÇÃO